



Recebemos  
Em. 14/10/2018  
Ass.:

Exmo. Sr. Deputado Federal Leonardo Quintão (MDB/MG):

O Sintrajufe/RS - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul, Sintrajud/SP - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, Sitraemg/MG - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais e Sindjufe/BA - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia solicitam a V. Exa., relator do PL 6.613/2009 (projeto que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário da União) na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, sejam destinados esforços para a busca de instalação de mesa de negociação do Supremo Tribunal Federal com a representação nacional dos trabalhadores do Judiciário Federal da União, desempenhada pela FENAJUFE – Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União.

Conforme reconhecido pelo próprio Supremo Tribunal Federal, inclusive por meio de nota pública, a categoria teve acumulada significativa perda salarial ao longo dos últimos anos, perdas essas apenas parcialmente satisfeitas pela reposição conquistada através da Lei nº 13.317/2016, cujo final da implementação se aproxima, com previsão do pagamento da última parcela para janeiro de 2019. Assim, remanesce uma alta dívida da administração com os servidores pela valorização do qualificado trabalho por eles prestado. De 2006 até a finalização da recomposição salarial estabelecida na Lei 13.317/2016, o total da folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário da União totalizará uma "perda" de poder aquisitivo de mais de 50% - de acordo com o INPC do IBGE e estimativa de inflação de 3,0% ao ano sobre os valores percebidos entre abril de 2018 a janeiro de 2019. Além disso, é notória e reconhecida pela cúpula do Poder Judiciário a defasagem salarial da categoria em relação a carreiras análogas nos outros Poderes.

Não obstante as mencionadas circunstâncias e as reiteradas cobranças realizadas por parte da FENAJUFE e sindicatos de base, não há, até o momento, a instalação de negociação com a categoria para discussão de política salarial para o período posterior a janeiro de 2019. Por outro lado, os servidores – e toda a sociedade – foram surpreendidos na última semana com o anúncio da inusitada decisão do Supremo Tribunal Federal de se autoconceder reajuste de 16%, estendido a toda a magistratura e Procuradoria, sem nada mencionar a respeito de qualquer índice destinado à categoria. O mínimo que se poderia esperar de um Poder que se autorreinvídica produtor de Justiça era a paridade de recomposição remuneratória extensiva aos trabalhadores que fazem o Judiciário Federal brasileiro existir.

Ante o seguimento da tramitação do PL 6.613/2009 na Câmara dos Deputados, que trata da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, bem como considerando, ainda, que boa parte do seu conteúdo fora absorvido pela Lei nº 13.317/2016, o que reduz drasticamente seu impacto orçamentário, entende-se adequada a sua





atualização, com apresentação de substitutivo englobando recomposição remuneratória da categoria.

Para tanto, solicitamos a V. Exa. que, preliminarmente à movimentação legislativa do PL 6.613/2009, seja formalizada solicitação ao Supremo Tribunal Federal, na condição de autor da proposta, para sua atualização com a recomposição inflacionária da remuneração da categoria, sendo essa precedida de instalação de mesa de negociação daquela Corte com a FENAJUFE.

Atenciosamente,

**Cristiano Bernardino Moreira**

Direção do Sintrajufe/RS - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul

**Henrique Sales Costa**

Direção do Sintrajud/SP - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo

**Paulo José da Silva**

Direção do Sitraemg/MG - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais

**Denise Márcia de Andrade Carneiro**

Direção do Sindjufe/BA - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia

*Handwritten signature and date: 14/08*